



**“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA
CACHOEIRA.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA CACHOEIRA**, CNPJ 06.270.838/0001- 81, com sede social e foro no Município de Cachoeira- Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

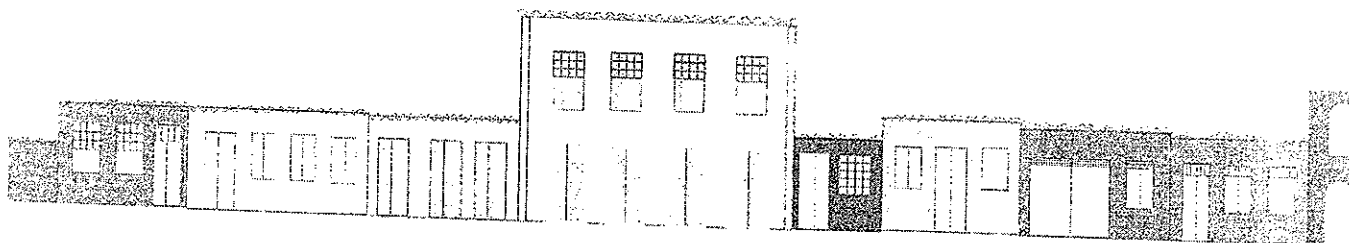
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 04 de outubro de 2011.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO.

RECEBIDO
EM 10/10/11 AS 8:54H

FUNCIONÁRIO



**ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA**